



**PREFEITURA DE
CAPELINHA**

PREFEITURA DE CAPELINHA

CNPJ: 19.229.921/0001-59

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2026 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPELINHA/MG, POR INTERMÉDIO POR INTERMÉDIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE, E A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS QUILOMBOLA DA BATERIA DO RIACHO.

O **MUNICÍPIO DE CAPELINHA/MG**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº 19.229.921/0001-5, com sede administrativa localizada na Rua Inácio Murta, nº 58, Bairro Água Santa, Capelinha/MG, por intermédio do Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Cultura, Turismo e Meio Ambiente, o Senhor Allan Hendrik Neves Silva, brasileiro, casado, portador do CPF 094.906.306-16 e RG MG-16.148.932, podendo ser encontrado em Avenida Tico Neves, 1.455, Bairro Vista Alegre, Capelinha/MG, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS QUILOMBOLA DA BATERIA DO RIACHO**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 06.345.341/0001-85, com sede na Comunidade da Bateria do Riacho, Zona Rural, Capelinha/MG, neste ato representada por seu presidente Marcelo Alves de Macedo, inscrito no CPF sob o nº 074.479.116-23, residente e domiciliado na Comunidade da Bateria do Riacho, Zona Rural, Capelinha/MG, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, com fulcro na Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal 074/2018 resolvem **APOSTILAR O TERMO DE FOMENTO Nº 003/2026**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade suprimir o Item 1 do Plano de Trabalho vinculado à Parceria nº 003/2026, constante da Seção de Detalhamento das Despesas, substituindo-o pelos itens abaixo especificados, sem alteração do valor total do repasse, que permanece inalterado, passando o referido detalhamento a vigorar com a seguinte redação:

8- Detalhamento das Despesas				
Item	Descrição do Produto/Serviço	Quant. Unid.	Valor Unid.	Valor Total
01	Serviço de Retroescavadeira	40 h	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
24	Serviço de limpeza e desinfecção de poço artesiano	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Rua Inácio Murta, 58 - Centro – Capelinha/MG – CEP 39.680-000
Telefone: (33) 3516-1348 - Site: www.pmcapelinha.mg.gov.br



**PREFEITURA DE
CAPELINHA**

PREFEITURA DE CAPELINHA

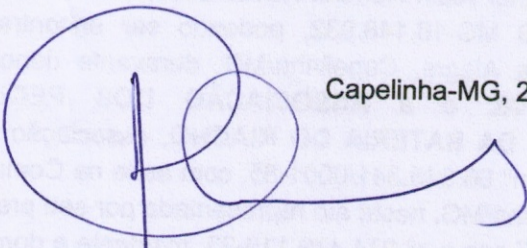
CNPJ: 19.229.921/0001-59

2.1 – O presente apostilamento passa a integrar o Termo de Fomento para todos os fins de direito e substitui o Item 01 da planilha constante da Seção 8 – Detalhamento de Despesas, anteriormente vigente e apresentada pela Organização da Sociedade Civil (OSC) por ocasião da presente repactuação, permanecendo inalteradas as demais disposições. As partes declaram ter pleno conhecimento do inteiro teor da referida planilha.

CLÁUSULA TERCEIRA

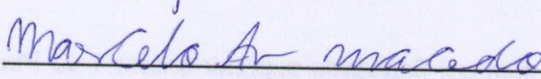
3.1 – Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Fomento e Itens do Plano de Trabalho original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas

Capelinha-MG, 28 de julho de 2026.



Allan Hendrik Neves Silva

Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Cultura, Turismo e Meio Ambiente



Marcelo Alves de Macedo

Presidente da Associação dos Pequenos Produtores Rurais Quilombola da Bateria do Riacho